



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A ser realizada em 16 de abril de 2026

Sumário

Mensagem da Administração	3
Convite para Assembleia	5
Informações Gerais para a Assembleia	6
Convocação	6
Quórum de instalação	6
Participação.....	6
Habilitação na AGOE - Documentos Necessários	7
Matérias a serem deliberadas	15
Esclarecimentos adicionais.....	16
Práticas de ESG	17

Mensagem da Administração

Em 2025, a CSN Mineração alcançou recordes históricos. A cadeia integrada destacou-se pelos mais altos níveis de eficiência e confiabilidade operacional, sustentando a capacidade de execução da Companhia. Isso se refletiu em um resultado extraordinário: pela primeira vez, a produção somada às compras totalizou 45,5 milhões de toneladas, impulsionada por recordes produtivos sucessivos. O segundo trimestre estabeleceu um novo marco histórico de produção, enquanto o terceiro consolidou-se como o melhor de toda a série, reforçando a consistência operacional e a segurança dos ativos. Com isso, registramos um avanço no Ebitda do ano, que alcançou R\$ 6,3 bilhões, ante R\$ 5,8 bilhões em 2024.

Esse forte desempenho foi sustentado pela execução de mais de 2.300 projetos de melhoria contínua, propostos por cerca de 70% dos colaboradores, que geraram R\$ 330 milhões em ganhos financeiros. Paralelamente, mais de 130 iniciativas de transformação digital incorporaram soluções analíticas e de inteligência artificial voltadas ao aumento de produtividade, automação e previsibilidade operacional. Em conjunto, esses avanços reforçam a posição da Companhia como referência em eficiência, inovação e geração sustentável de valor.

Como resultado direto da confiabilidade operacional, foram registrados recordes de produção na Planta Central e no sistema de Filtragem, ancorados por um plano estruturado de manutenção e eficiência, que também resultou nos melhores níveis históricos de Rendimento Operacional (RO) desses ativos. A Planta Central atingiu novo pico de produção em Casa de Pedra, contribuindo diretamente para o marco histórico conquistado. No sistema de filtragem, foram processadas 10,7 milhões de toneladas de rejeitos, reforçando a estabilidade e o desempenho técnico-operacional do sistema.

A disciplina operacional permaneceu como pilar da execução, com a segurança mantida como prioridade. A Companhia completou 12 anos consecutivos sem fatalidades e registrou redução de 18% nos eventos com alto potencial de gravidade ou fatalidade (PSIF), refletindo o fortalecimento dos controles, a padronização de processos e a evolução contínua dos mecanismos de gestão de riscos.

As operações portuárias no Tecar (Terminal de Carvão e Minério de Ferro), no Porto de Itaguaí (RJ), também mantiveram trajetória consistente de evolução. Em 2024, o volume embarcado atingiu 38,5 milhões de toneladas e, em 2025, alcançou 41 milhões de toneladas, consolidando ganhos de confiabilidade, eficiência operacional e a resiliência da cadeia logística integrada.

No que se refere à gestão de barragens, a CSN Mineração manteve o compromisso com a integridade e a segurança de suas estruturas. Todas as declarações de condição de estabilidade foram renovadas por auditoria independente ao longo do período, em conformidade com os requisitos regulatórios. Quanto ao cronograma de descaracterização das barragens da Companhia, até o momento, foram concluídas as Barragens do Vigia, Auxiliar do Vigia e B5. A obra da barragem B4 está em andamento, seguindo o cronograma aprovado pelos órgãos competentes.

A CSN Mineração é pioneira na adoção de tecnologias sustentáveis para o empilhamento de rejeitos provenientes da produção de minério de ferro. Desde 2020, a Companhia opera com um sistema

completo de filtragem de rejeitos, permitindo o empilhamento a seco do material. Esse processo possibilita a disposição dos rejeitos em pilhas geotecnicamente controladas, em áreas exclusivamente destinadas para esse fim, evitando a necessidade de barragens. Como resultado dessas medidas, o descomissionamento das barragens tornou-se um caminho natural no processamento de rejeitos filtrados.

Avançamos na promoção da diversidade e inclusão, alcançando 27% de representatividade feminina no quadro de colaboradores, superando a meta de 26% estabelecida para 2025, que almejava dobrar os 13% existentes em 2020. Esse resultado reforça a efetividade das iniciativas adotadas e mostra que a Companhia segue avançando na construção de um ambiente mais diverso e inclusivo.

Para tal, foram realizados investimentos e iniciativas voltadas à adequação da infraestrutura e das práticas de gestão de pessoas, com foco na conformidade regulatória, segurança e inclusão, considerando melhorias em vestiários femininos, implantação de sala de apoio à lactação e avanços em acessibilidade. Essas ações foram acompanhadas pela continuidade de programas estruturados de capacitação, aprendizagem e formação profissional, que integram a estratégia de gestão de capital humano e suportam a geração de valor no longo prazo.

No eixo ambiental, registramos uma redução de 8% nas emissões de kgCO₂ por tonelada de minério de ferro em relação ao ano-base de 2020, resultado que está em linha com a meta estipulada para 2035. Além disso, ampliamos em 40% o investimento no controle de poeira, reforçando nosso compromisso com a mitigação dos impactos ambientais e reduzimos continuamente a pressão sobre os recursos hídricos ao alcançar 93% de recirculação de água em 2025, resultado próximo da meta de 94% estabelecida para 2032.

No âmbito da governança, obtivemos um desempenho histórico no S&P ESG Score, alcançando 62 pontos e posicionando a Companhia à frente de 93% das empresas do setor de steel avaliadas globalmente. Também elevamos nossa pontuação no FTSE Russell de 2,9 para 3,4, mantendo a presença no índice FTSE4Good. A Companhia ainda foi destaque nacional no Prêmio Ethos na categoria integridade e combate à corrupção, reforçando seu compromisso com elevados padrões de ética e transparência.

Como anunciado no início de 2026, a CSN Mineração segue como o principal gerador de caixa do Grupo CSN, e os resultados apresentados consolidam essa posição. Além disso, o avanço na implantação da P15, projeto que irá acrescentar à produção até 16,5 milhões de toneladas de minério de ferro premium, corroboram com a estratégia de crescimento sustentável da empresa, fortalecendo sua posição no setor e assegurando a geração contínua de valor para todos os stakeholders.

Carlos Rodrigues de Campos Mello Junior
Diretor-superintendente da CSN Mineração.

Convite para Assembleia

Para facilitar e incentivar a participação de seus Acionistas nas decisões da CSN Mineração S.A. (“Companhia” ou “CSN Mineração” ou “CMIN”), foi elaborado esse Manual para Participação na Assembleia (“Manual”), que tem como principal objetivo apresentar todas as informações e orientações relativas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 16 de abril de 2026, às 11h (“AGOE”).

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária



Data e Hora

Quinta-feira, 16 de abril de 2026, às 11h.



Onde

De modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/22, conforme alterada (“RCVM 81/22”), conforme adiante detalhado, por meio da plataforma *Ten Meetings*.



Como participar

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE de duas formas: (i) por meio da plataforma *Ten Meetings*, conforme a seguir detalhado neste Manual; ou (ii) por meio do voto à distância, nos termos da RCVM 81/22.



Dúvidas

A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelo telefone +55 (11) 3049-7585 e pelo e-mail invrel@csnmineracao.com.br.

Para que possam ter uma visão mais ampla sobre a CMIN, foram incluídas neste Manual as principais práticas e iniciativas de Gestão Ambiental, Social e de Governança - ESG adotadas pela Companhia. Esperamos que este material contribua para o pleno exercício de seus direitos como acionista.

Contamos com a sua participação!

Informações Gerais para a Assembleia

Procedimentos e orientações gerais



Convocação

Realizada com 30 dias de antecedência em primeira convocação e 08 dias de antecedência em segunda convocação.



Quórum de instalação

Para que a Assembleia Geral Ordinária seja instalada em primeira convocação é exigido o quórum previsto no artigo 125 da Lei 6.404/76, ou seja, os acionistas presentes devem representar, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto. Como a matéria da Assembleia Geral Extraordinária não envolve reforma estatutária, sua instalação também seguirá o quórum previsto no artigo 125 da Lei 6.404/76, conforme acima indicado.

Caso seja realizada segunda convocação, a Assembleia se instala com qualquer número de acionistas presentes.



Participação

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital. Assim, nos termos da RCM 81/22, todos os acionistas da CSN Mineração poderão participar da AGOE, por si ou por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), por meio: **(i)** de Sistema Eletrônico (conforme abaixo definido); ou **(ii)** do envio de Boletim de Voto a Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida estão descritas abaixo.

Caso seja verificado qualquer conflito entre as disposições deste Manual e as regras previstas no Formulário de Referência, as regras deste Manual deverão prevalecer.

Para participar da AGOE, os acionistas deverão observar os seguintes requisitos e orientações:

I. Participação por meio de Sistema Eletrônico

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCV 81/22, sendo que a participação dos acionistas se dará por meio do sistema eletrônico *Ten Meetings*, nos termos indicados abaixo (“*Ten Meetings*” ou “*Sistema Eletrônico*”):

Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da plataforma *Ten Meetings* deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/353359323/auth>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação na AGOE, conforme indicados abaixo, até o dia 14 de abril de 2026, indicando a “Participação” como “Ao vivo”. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá por e-mail a confirmação de que o seu cadastro foi aprovado. No dia da Assembleia, o participante deverá usar como login o seu e-mail/CPF e a senha que escolheu ao efetuar o seu cadastro.

Caso o acionista seja representado na AGOE por procurador/representante legal, o cadastro deverá ser realizado com os dados do respectivo procurador/representante legal no endereço eletrônico indicado acima. Após receber o e-mail de confirmação de cadastro, através do link enviado para o e-mail informado no cadastro, o procurador/representante legal deverá indicar cada acionista que irá representar e anexar todos os documentos indicados abaixo. O procurador/representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador/representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na AGOE pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.



Habilitação na AGOE - Documentos Necessários

a) Acionista pessoa física

- Cópia simples de documento válido de identidade com foto do acionista, sendo considerado documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais.

b) Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento

- Cópia simples do estatuto social, contrato social ou regulamento do fundo, registrado na Junta Comercial, conforme o caso;
- Cópia simples de estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, registrado na Junta Comercial, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
- Cópia simples do ato registrado na Junta Comercial (ou atos) que demonstre que as pessoas ali presentes estão devidamente investidas como representantes legais da pessoa jurídica ou do fundo de investimento, como, por exemplo, a ata de eleição dos administradores; e
- Cópia simples de documento válido de identidade dos representantes ali presentes, sendo considerado documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais.

c) Acionista representado por Procurador

- Documentos indicados nos itens (a) e (b) acima, conforme o acionista representado seja pessoa física, pessoa jurídica ou fundo de investimento;
- Procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de um ano, com firma reconhecida ou com o uso obrigatório da certificação ICP-Brasil se a procuração for digital, outorgando poderes específicos para a participação em Assembleia, para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º, do artigo 118, da Lei n.º 6.404/76), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira;
- Não será exigido o reconhecimento de firma de procurações apresentadas à Companhia digitalmente, caso a assinatura seja realizada de forma digital por meio de certificado digital habilitado com chave de segurança ICP-Brasil; e
- Cópia simples de documento válido de identidade com foto do procurador, sendo considerado documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais.

d) Acionista Estrangeiro

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, sendo certo que a Companhia exigirá a notariação, consularização, aposição de apostila, conforme o caso, das procurações produzidas no exterior. Dispensa-se a tradução juramentada de todos os documentos apresentados pelos acionistas estrangeiros, porém se faz necessária a tradução simples caso tais documentos não estejam redigidos em inglês ou espanhol.

Considerações Adicionais sobre a Participação por meio do Sistema Eletrônico:

No dia da AGOE, o acionista deverá ir à guia "Assembleia", clicar no botão "VIDEOCONFERÊNCIA" e aguardar o início da AGOE. A Companhia destaca que os dados para acesso são únicos e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador ou representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre sua posse e sigilo.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente e tempestivamente sua participação por meio da plataforma *Ten Meetings* não receba por e-mail as instruções para acesso na AGOE, deverá entrar em contato com a Companhia até as 11h do dia 15 de abril de 2026 pelo endereço eletrônico invrel@csnmineracao.com.br, para reenvio das informações de acesso.

Após o cadastro e envio da documentação pertinente por meio da plataforma *Ten Meetings*, acionistas ou seus representantes poderão acompanhar o status do cadastro no ambiente virtual da plataforma *Ten Meetings* e serão informados, por e-mail, sobre a aprovação do cadastro ou, eventual necessidade de complementação ou correção dos documentos enviados. Em caso de rejeição do cadastro, as justificativas estarão no e-mail de retorno. Para regularizar o pedido de participação, o acionista ou seu representante deve acessar a plataforma *Ten Meetings* e enviar os documentos pertinentes, clicando em "Adicionar arquivo", sendo certo que, nesse caso, a regularização também deverá ser concluída imprescindivelmente com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da data prevista para a AGOE, isto é, até o dia 14 de abril de 2026.

A Companhia destaca que os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento até 14/04/2026 e nas condições estipulados, bem como aqueles que não atenderem às solicitações de

complementação de documentos e esclarecimentos dentro do referido prazo, não poderão participar da AGOE por meio do Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia.

Conforme disposto no artigo 47, inciso III e parágrafo §1º, da RCM 81/22, o acionista devidamente cadastrado que participar por meio do Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente na AGOE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata.

A plataforma *Ten Meetings* permite que os acionistas antecipem os votos que desejam proferir acerca das matérias da ordem do dia da AGOE. Para tanto, o acionista, seu procurador ou representante legal deve acessar a plataforma *Ten Meetings* utilizando suas credenciais, clicar na opção “Orientação de Voto”, localizada no canto direito da tela, e preencher o formulário com a orientação dos votos a serem proferidos durante a AGOE. Após concluir o formulário de votos, o participante deverá revê-lo e, após a revisão, clicar em “Registrar votos”. O procedimento descrito anteriormente visa a facilitar a condução dos trabalhos da AGOE, conferindo mais celeridade e organização para todos os presentes. Ressalta-se, no entanto, que tal procedimento é facultativo e que os votos antecipados apenas serão considerados válidos e computados se o respectivo acionista se conectar no dia da AGOE por meio da plataforma *Ten Meetings*. Caso contrário, o acionista não será considerado presente na AGOE e seus votos antecipados serão desconsiderados. O acionista presente poderá, inclusive, durante a AGOE, alterar o sentido dos votos que tenham sido antecipados.

Ainda que o acionista tenha enviado o BVD (conforme definido abaixo), para fins de voto a distância, nos termos do item (II) deste Manual, referido acionista tem a faculdade de se cadastrar para participar da AGOE por meio do Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia, desde que realize a solicitação no prazo e nas condições acima estipulados. Nesta hipótese, tal acionista poderá (i) apenas acompanhar os trabalhos da AGOE; ou (ii) manifestar seus votos por meio do Sistema Eletrônico, sendo, neste caso, desconsideradas as instruções de voto recebidas por meio do BVD (conforme definido abaixo) enviado pelo referido acionista.

De forma a otimizar os trabalhos da AGOE e identificação dos acionistas que irão participar remotamente, a Companhia solicita aos acionistas que acessem o Sistema Eletrônico com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início.

Visando a otimização dos trabalhos, é recomendado que o acionista acesse o Sistema Eletrônico por meio de *laptop* ou computador, através dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge. Caso a Companhia opte pela utilização de outro Sistema Eletrônico para realização da AGOE, tal mudança será oportunamente informada aos acionistas que tiverem solicitado acesso, em conjunto com todas as informações e instruções necessárias para acesso e utilização de tal Sistema Eletrônico.

Em caso de dúvidas sobre a utilização da plataforma *Ten Meetings*, favor consultar o Manual da Plataforma ou Manual de Dificuldade de Acesso, ambos localizados na página inicial do link.

Por fim, ressaltamos que a Companhia não se responsabiliza por quaisquer falhas ou problemas operacionais de conexão, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia, que os acionistas eventualmente possam enfrentar e que dificultem ou impossibilitem suas participações por meio do Sistema Eletrônico.

II. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Nos termos da RCM 81/22, para a AGOE, os acionistas poderão optar por exercer seu direito de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância. Conforme estabelecido no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, será disponibilizado boletins de voto a distância para as deliberações em AGO e AGE (“BVD”).

O BVD deverá:

- 1) ser acessado, para impressão e preenchimento prévio com suas instruções de voto, observadas as instruções para preenchimento indicadas abaixo ou por meio do Sistema Eletrônico, conforme item (I) acima; e
- 2) ser enviado até o dia **12 de abril de 2026** (inclusive), das seguintes formas: (a) diretamente à Companhia, (b) aos agentes de custódia ou pelo depositário central, no caso de acionistas

titulares de ações depositadas em depositário central; ou (c) ao escriturador da Companhia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, escriturador ou depositário central. Importante ressaltar que, para que os BVDs estejam aptos para produzir efeitos, o dia 12 de abril de 2026 (inclusive) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas elencadas abaixo e não como data limite para postagem dos BVDs. Não serão computados os votos dos BVDs recebidos após o dia 12 de abril de 2026.

a. Envio aos respectivos agentes de custódia ou depositário central, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central:

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no depositário central – i.e., junto a B3. Neste cenário, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22 e conforme as orientações de envio descritas no BVD, transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus respectivos custodiantes, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante e pelo depositário central.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia e depositário central, a fim de verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Importante ressaltar que, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22, para que os BVDs estejam aptos para produzir efeitos, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos BVDs para seus agentes de custódia e depositário central até o dia 12 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou depositário central.

b. Envio ao escriturador da Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22 e conforme as orientações de envio descritas no BVD também poderá transmitir as instruções de preenchimento do BVD a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

Importante ressaltar que, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22, para que os BVDs estejam aptos para produzir efeitos, o acionista deverá: (i) transmitir as instruções de preenchimento dos BVDs ao agente escriturador até o dia 12 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Banco Bradesco S.A.; e (ii) observar os procedimentos adotados pelo agente escriturador, incluindo a apresentação dos documentos por este exigidos.

c. Envio diretamente à Companhia:

Caso o acionista opte por encaminhar a sua orientação de voto diretamente à Companhia, física ou digitalmente, deverá enviar, no prazo mencionado acima, (i) cópia simples dos BVDs devidamente preenchidos, rubricados, assinados em conformidade com os documentos de representação, com firma reconhecida ou digitalmente por meio de certificado digital habilitado com chave de segurança ICP-Brasil; e (ii) cópia simples dos documentos solicitados (a) no item (i)(a), no caso de acionistas pessoas físicas; (b) no item (i)(b), no caso de acionistas pessoas jurídicas ou fundos de investimento; (c) no item (i)(c), no caso de acionistas representados por procurador ou (d) no item (i)(d), no caso de acionistas estrangeiros, ao seguinte endereço:

CSN Mineração S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º andar, Itaim Bibi

CEP 04538-132 - São Paulo/SP

E-mail: invrel@csnmineracao.com.br

Telefone: (+55) (11) 3049-7585

Em até 03 (três) dias da data em que for verificado o recebimento de referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço de e-mail indicado nos BVDs, acerca de seu recebimento e aceitação. Caso os BVDs não estejam integralmente preenchidos ou acompanhados dos documentos comprobatórios descritos acima, os BVDs serão desconsiderados e tal situação será informada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado nos BVDs, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio dos BVDs ou dos documentos que o acompanham e desde que haja tempo hábil, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização dos referidos BVDs. O acionista pode retificar ou reenviar os BVDs ou os documentos que o acompanham até o dia 12 de abril de 2026 (inclusive).

Considerações adicionais sobre a Participação por meio do BVD:

A Companhia ressalta que:

(i) Caso o BVD seja preenchido parcialmente, de forma incorreta ou divergente, a Companhia computará apenas os itens que foram preenchidos corretamente ou que sejam retificados em tempo hábil, observado o prazo mencionado acima, rejeitando especificamente os itens que apresentarem irregularidades em seu preenchimento;

(ii) Caso se verifique a existência de divergências entre o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), a instrução de voto recebida pela Companhia será desconsiderada e prevalecerá a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 48, § 2º, da RCMV 81/22;

(iii) Conforme disposto no artigo 44 da RCMV 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes, em relação a qualquer deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF);

(iv) Encerrado o prazo de votação a distância, i.e., em 12 de abril de 2026, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo presencialmente na AGOE mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e

(v) Conforme disposto no artigo 49 da RCMV 81/22, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGOE ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 (trinta) dias da data inicialmente estipulada para sua realização.

Matérias a serem deliberadas

Conforme previsto na Lei nº 6.404/76 e nos termos do Edital de Convocação, os acionistas ficam convocados para participarem da AGOE, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026;

II. Em Assembleia Geral Extraordinária

- (iv) Deliberar sobre a eleição de um membro do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia e a Proposta da Administração, bem como todas as demais informações necessárias para entendimento das matérias acima, estão disponíveis nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.csnmineracao.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados no jornal Folha de São Paulo em 16 de março de 2026, nos termos do §3º do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976.



Esclarecimentos adicionais

Para maiores informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo telefone (+55 11) 3049-7585 e pelo e-mail invrel@csnmineracao.com.br.

Práticas de ESG

O ano de 2025 foi marcado por avanços consistentes na agenda ESG da CSN Mineração, refletindo a integração da sustentabilidade à estratégia corporativa, à disciplina operacional e à gestão de riscos de longo prazo. A CMIN manteve o foco em eficiência, segurança, descarbonização e governança, reforçando sua capacidade de gerar valor econômico de forma responsável e resiliente em um contexto de crescentes desafios regulatórios, ambientais e sociais.

A CSN Mineração publicou, em abril, seu Relato Integrado referente ao exercício de 2024, assegurado por terceira parte independente e elaborado em conformidade com os principais referenciais internacionais de reporte de sustentabilidade. O documento detalha a estratégia de crescimento dos negócios alinhada à geração de impacto positivo, à eficiência operacional e à agenda de descarbonização, estando disponível no website ESG da Companhia. Em linha com o ciclo de reporte da Companhia, o Relato Integrado referente ao ano de 2025 será publicado em abril de 2026.

Ainda em 2025, a Companhia realizou um novo ciclo de materialidade, voltado a refletir os principais desafios e oportunidades de seus negócios em um contexto de transformações regulatórias, ambientais, sociais e econômicas. Esse processo foi orientado pela abordagem da dupla materialidade, que considera de forma integrada dois eixos complementares: os riscos e as oportunidades para a geração de valor da Companhia, sob a perspectiva financeira; e os impactos, positivos e negativos, de suas operações sobre a sociedade, a economia e o meio ambiente, sob a perspectiva de impacto.

Como resultado, o CSN Mineração identificou dez temas prioritários para compor sua matriz de materialidade, sendo cinco deles considerados materiais tanto sob o viés de impacto quanto sob o viés financeiro. De forma transversal, a gestão desses temas é sustentada por sólidos mecanismos de governança corporativa e gestão de riscos, bem como promoção de inovação e adoção de novas tecnologias.

A matriz de materialidade norteia os esforços e investimentos da companhia, por isso a CMIN se compromete com metas conectadas aos seus temas materiais em busca de uma gestão cada vez mais eficiente e integrada.



a. Desempenho das principais metas

A performance da CSN Mineração é acompanhada por meio de um conjunto de metas ESG estratégicas. Esses indicadores refletem os temas mais relevantes para a Companhia e seus *stakeholders*, considerando tanto os impactos socioambientais das operações quanto os riscos e oportunidades financeiros associados aos negócios.

Dimensão	Indicadores	Unidade	Indicador Ano-Base	2025	Status	Meta	Target
Ambiental	Intensidade hídrica	m ³ / t minério	N.A.	0,20	👍	<0,45	2032
	Intensidade de Emissão Mineração (GHG) ¹	kgCO ₂ e / t minério	7,10 (2020)	6,5	👍	4,97	2035
Social	Taxa de Frequência de Acidentes TRIFR ²	CAF+SAF	1,96 (2020)	1,04	👍	1,37	2030
Governança	Diversidade (mulheres no quadro funcional) ³	%	13 (2019)	27	👍	26	2025

1. Considera as emissões apenas da categoria de combustão móvel do Escopo 1 da CSN Mineração, que representam 95% das suas emissões, ressaltando que a emissão de escopo 2 é zero devido ao consumo elétrico 100% proveniente de fontes renováveis.
2. Total Recordable Injury Frequency Rate - A taxa considera acidentes com e sem afastamento de funcionários próprios e terceiros, por 1 milhão de trabalhadas em todas as unidades da Companhia localizadas no Brasil.
3. Considera colaboradores alocados no Brasil nas categorias CLT, Aprendiz, Estágio e Programa Capacitar. Não considera colaboradores da CBSI.

A Companhia registra com orgulho a superação da meta estabelecida para 2025 de participação feminina no quadro funcional. O índice alcançou 27%, ultrapassando o objetivo de 26% e evidenciando avanços concretos e consistentes na agenda de diversidade, resultado de uma estratégia estruturada e de longo prazo voltada à transformação do ambiente corporativo.

No eixo ambiental, registrou-se redução de 8% nas emissões de kgCO₂ por tonelada de minério de ferro em relação ao ano-base de 2020, resultado que está em linha com a meta estipulada para 2035.

Também merece destaque o marco de 12 anos consecutivos sem acidentes fatais, um resultado que reafirma a solidez da cultura de segurança, a disciplina operacional e o compromisso inegociável com a preservação da vida. Trata-se de uma conquista coletiva que reforça a maturidade dos processos e a responsabilidade que orienta todas as operações da Companhia.

b. Ratings ESG

Em 2025, a CSN Mineração registrou o melhor desempenho em avaliações ESG, alcançando resultados recordes nos principais *ratings* internacionais. Esse desempenho reforça a solidez da governança, a eficácia da gestão de riscos ambientais e sociais e o alinhamento da estratégia ESG à criação de valor econômico de longo prazo, com impactos positivos sobre a percepção de risco, o acesso a capital e a atratividade para investidores.

	2024	2025
Sustainalytics ¹	24,2	26,7
S&P Global	55	62
FTSE	2,9	3,4
CDP Climate Change	B	B
CDP Climate Change	B	A-
GHG Protocol	Selo Ouro	Selo Ouro

¹ Na avaliação do Sustainalytics, quanto menor a nota de risco, melhor.

Na avaliação do Sustainalytics, referência global em risco ESG, a CSN e a CSN Mineração mantiveram posição de destaque entre as companhias do setor, figurando entre as melhores empresas avaliadas globalmente. Esses resultados indicam menor exposição a riscos ESG materiais, fator diretamente relacionado à redução de riscos reputacionais, regulatórios e financeiros.

No S&P Global ESG Score, a CMIN apresentou evolução expressiva, avançando de 55 para 62 pontos, posicionando-se à frente de mais de 90% das empresas de seus respectivos setores. O desempenho reflete práticas consistentes de gestão ambiental, social e de governança, relevantes para análises de crédito e decisões de investimento.

No índice FTSE Russell, a CSN Mineração apresentou melhora expressiva em suas pontuações e manteve-se no FTSE4Good, índice que reúne companhias com elevado desempenho ESG, ampliando a visibilidade junto a investidores institucionais com mandatos sustentáveis.

c. Gestão de Barragens

No ano, a Companhia manteve seu alto padrão de gerenciamento de barragens. Todas as barragens da Companhia tiveram suas Declarações de Conformidade e Estabilidade (DCE) renovadas em setembro, demonstrando que permanecem em conformidade com os requisitos legais e operacionais estabelecidos pela legislação vigente, reforçando o compromisso da empresa com a segurança e a gestão responsável de suas estruturas.

Continuando o cronograma de descaracterização das barragens da Companhia, até o momento foram concluídas as Barragens do Vigia, Auxiliar do Vigia e B5. A Barragem do Vigia teve sua descaracterização reconhecida pela FEAM, restando apenas monitoramento pelo prazo legal, para ser descadastrada como barragem junto à ANM. As obras da B4 estão em andamento, com conclusão prevista conforme cronograma abaixo.

		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031+
Casa de Pedra	B5	✓											
	B4												
	Casa de Pedra												
Pires	Barragem Auxiliar do Vigia		✓										
	Barragem do Vigia					✓							

d. Gestão de Riscos ESG

Em 2025, o Comitê ESG do Grupo CSN conduziu um avanço estrutural em sua gestão de riscos ESG consolidando um trabalho desenvolvido ao longo de todo o exercício. Esse exercício teve o mesmo aprofundamento da gestão de risco de suas controladas, incluindo a CSN Mineração. O foco esteve na identificação, avaliação e hierarquização dos riscos ambientais, sociais e de governança associados aos diferentes grupos temáticos do Comitê, de forma integrada e alinhada à estratégia corporativa.

Como resultado desse processo, a Companhia realizou o levantamento abrangente dos riscos ESG em todos os seus negócios e estabeleceu uma régua corporativa única de avaliação de riscos, permitindo a aplicação de critérios consistentes de julgamento, comparabilidade e priorização. A partir dessa

régua comum, os riscos foram avaliados de maneira padronizada e consolidados na Matriz Corporativa de Riscos ESG, agora plenamente integrada à matriz de riscos da Companhia.

Esse movimento representa uma evolução relevante em relação às abordagens anteriormente adotadas, que tiveram início com a incorporação das recomendações do TCFD e, posteriormente, do TNFD, ampliando o foco de riscos climáticos e de natureza para uma visão ESG integrada e transversal. A nova matriz fortalece a capacidade da Companhia de identificar, tratar e mitigar riscos ESG de forma estruturada, conectando impactos socioambientais e de governança aos riscos financeiros, operacionais, regulatórios e reputacionais.

O processo foi conduzido em alinhamento à metodologia estabelecida no Manual de Gestão de Riscos da CSN e já considera as exigências emergentes das normas IFRS S1 e S2, reforçando a robustez da governança de riscos e a preparação da Companhia para os novos padrões de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima.

A CSN Mineração está se preparando para a divulgação de seus riscos relativos à mudança do clima, em conformidade com a norma IFRS S2, já em 2027. A Companhia também já demonstra prontidão em atender as novas exigências do mercado em relação à transparência da governança das corporações, com a entrada em vigor do IFRS S1.

e. Transparência em Sustentabilidade

A CMIN vem evoluindo de forma consistente a maturidade, a qualidade e a abrangência de sua divulgação de informações, incluindo aquelas relacionadas à sustentabilidade. A Companhia adota práticas avançadas de transparência, que vão além das exigências regulatórias aplicáveis (*beyond compliance*), com o objetivo de oferecer ao mercado informações relevantes, tempestivas e consistentes, que apoiem a adequada avaliação de riscos, oportunidades e da criação de valor de longo prazo.

A estratégia se materializa por meio de um conjunto de publicações e comunicações recorrentes, que ampliam a visibilidade sobre a estratégia, o desempenho e a governança ESG da Companhia, destacando-se:

- [Relato Integrado](#), publicado anualmente, consolida informações financeiras e não financeiras e conecta estratégia, desempenho, governança e riscos aos temas ESG.

- **Relatório de Ação Climática**, de periodicidade bienal, aprofunda a divulgação da estratégia climática, da gestão de riscos e oportunidades relacionados às mudanças do clima e do avanço da agenda de descarbonização.
- **Relatório de Impacto da Fundação CSN**, publicado anualmente, apresenta de forma transparente os resultados e impactos sociais dos investimentos realizados nos territórios onde a Companhia atua.
- **Release ESG**, divulgado trimestralmente, reúne informações ESG atualizadas e relevantes, ampliando a previsibilidade e a qualidade do diálogo com investidores e analistas.
- **Respostas a questionários de instituições financeiras**, assegurando ampla cobertura das demandas informacionais do mercado e contribuindo para avaliações mais consistentes sobre riscos e oportunidades ESG.

A Companhia convida investidores, analistas e demais interessados a conhecerem esses materiais, que complementam e aprofundam as informações apresentadas neste Manual Para Participação em Assembleia, oferecendo uma visão mais detalhada, integrada e transparente sobre a estratégia, a gestão de riscos e a geração de valor sustentável da CSN Mineração.